TC nº 72.001.683.02-67

BALANÇO. EXERCÍCIO 2001. MUTESP. APROVADO. DETERMINAÇÃO. Votação unânime.

Transitado em julgado em: 09.01.2004.

TCs citados: 72.002.850.95-31, 72.000.461.02-08, 72.002.457.01-12, 72.002.333.03-71.

2.124ª Sessão Ordinária

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do Balanço Geral da Fundação Museu da Tecnologia de São Paulo - Mutesp, relativo ao exercício de 2001.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as contas da Fundação Museu da Tecnologia de São Paulo - Mutesp, relativas ao exercício de 2001, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de apreciação, com as seguintes determinações:

1) Verificar a viabilidade econômica de contratar seguro para as principais instalações da Entidade, principalmente contra incêndio.

2) Aprimorar os controles internos que suportam os lançamentos contábeis, objetivando evitar as falhas apontadas, bem como proceder às devidas correções.

3) Envidar esforços para compatibilizar suas despesas à receita operacional, a fim de obter resultados positivos.

4) Atentar para os dispositivos da Lei Federal n° 8.666/93, em especial, quanto ao previsto no seu artigo 62, formalizando os instrumentos hábeis quando da realização das despesas.

5) Encaminhar a esta Corte a relação de despesas do mês, por meio do Sistema Eletrônico de Remessa de Informações - Seri, nos termos da Resolução 5/2000 e das Instruções 2/2000, deste Tribunal de Contas.

6) Observar, rigorosamente, as regras constantes das Leis Federal 8.212/91 e Municipal 22.470/86, quanto à contratação de trabalhadores autônomos, evitando, assim, a caracterização de vínculo empregatício e eventuais prejuízos para a Entidade.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de novembro de 2003.

Edson Simões
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Eurípedes Sales
Relator.

Roberto Braguim
Revisor.

Maurício Faria
Conselheiro.